



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº **9** /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 183 745 650-04, RG nº 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua XV de novembro, 223, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa GLOBAL MAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.619.634/0001-67, neste ato representado pelo SR. Carlos Alberto Dalla Corte, portador do CPF nº395.822.050-91, RG nº8010453424, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de mão de obra, e peças para revisão de 600 horas do Trator LS modelo P100R, Chassi 9BLP10001KG000114, conforme Inexigibilidade de Licitação nº /2021, sendo: **Serviços:** Revisão de 600 horas, conforme Memorando 017/2021, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **Peças:** 01 Filtro nacional, 01 Filtro de segurança nacional, 01 Filtro do hidráulico, 01 Filtro de óleo PKS, 01 Separador combustível, 01 Elemento do filtro, 01 FQ4 moto 40ml, 02 GBM fluido 1lt, 03 GBM lube 10w30 20lt, 02 GBM lube 15w40 5lt, 02 GBM lube 80w90 5lt.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) de mão de obra e 470,00 (quatrocentos e setenta reais) de deslocamento, totalizando R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) e R\$1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais) de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Mão de Obra (R\$850,00)

Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento.

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0001- Livre

Peças(R\$1.890,00)

Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento.

339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0001- Livre

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria Municipal solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 01 de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Carlos Alberto Dalla Corte
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 01/02
à 01/03/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa GLOBAL MAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.619.634/0001-67, neste ato representado pelo SR. Carlos Alberto Dalla Corte, portador do CPF nº395.822.050-91, RG nº8010453424, para a prestação do serviço de mão de obra e peças para a revisão de 300 horas do Trator LS modelo P100R, Chassi 9BLP10001KG000114, no valor de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) de mão de obra e 470,00 (quatrocentos e setenta reais) de deslocamento, totalizando R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) e R\$1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais) de peças.

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de Obra (R\$850,00)

Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento.
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0001- Livre

Peças(R\$1.890,00)

Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento.
339030 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 0001- Livre

Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº
Administrativo nº 12 /2021.

2 /2021 e

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 25/01
à 01/02/21
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

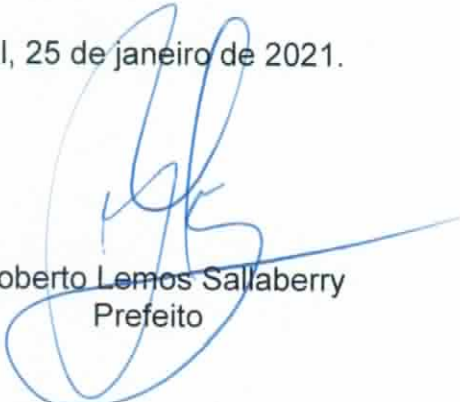
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2021, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa GLOBAL MAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.619.634/0001-67, neste ato representado pelo SR. Carlos Alberto Dalla Corte, portador do CPF nº395.822.050-91, RG nº8010453424, para a prestação do serviço de mão de obra e peças para a revisão de 600 horas do Trator LS modelo P100R, Chassi 9BLP10001KG000114, no valor de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais).

Herval, 25 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



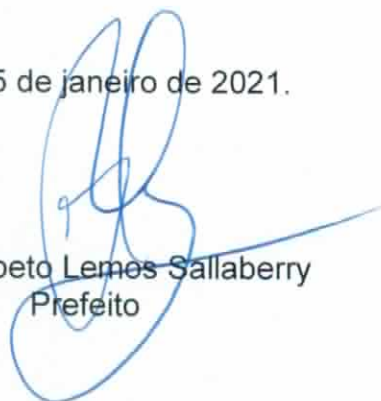
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12 /2021.**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2021 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da prestação do serviço de mão de obra e peças para a revisão de 600 horas do Trator LS modelo P100R, Chassi 9BLP10001KG000114, no valor de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais).

Herval, 25 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12 /2021.

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

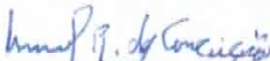
O presente Processo trata da contratação da Empresa inscrita no CNPJ sob nº 16.619.634/0001-67, neste ato representado pelo SR. Carlos Alberto Dalla Corte, portador do CPF nº395.822.050-91, RG nº8010453424, para a prestação do serviço de mão de obra e peças para a revisão de 600 horas do Trator LS modelo P100R, Chassi 9BLP10001KG000114, no valor de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 25 de janeiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



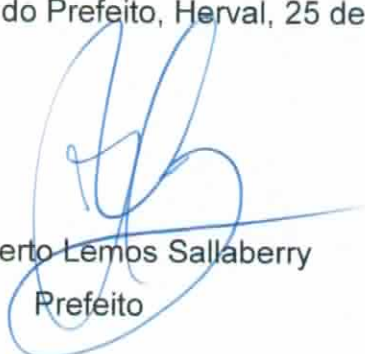
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

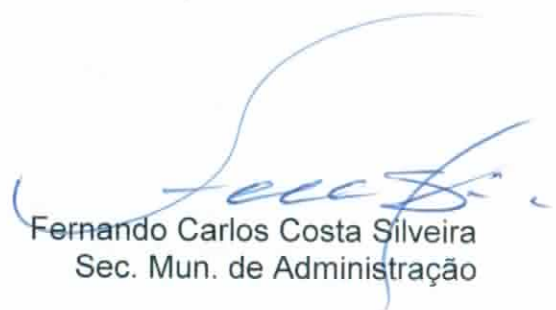
PORTARIA Nº 073, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**DESIGNA O SERVIDOR ITAMAR DAS NEVES
PEREIRA PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor ITAMAR DAS NEVES PEREIRA, para fiscalizar e acompanhar o Contrato a ser firmado com a empresa GLOBAL MAC, CNPJ 16.619.634/0001-67, localizada na Rod. BR 116, Km 337, Bairro Douradinho, na Barra do Ribeiro, CEP 99034-230, para realizar serviço de mão de obra, e peças para revisão de 600 horas do Trator LS modelo P100R, Chassi 9BLP10001KG000114, conforme **MI nº 017/2021**, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração